



Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 442-1008 CP.01 CEP:86940-000

PORTARIA Nº011/2017.

Data: 17/04/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2015/2016 para a funcionária Sra. Neive Maria da Silva da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº4.288.921-0 SSP-PR, CPF. Nº 648.461.999-91, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 17 de abril de 2017.


-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 19/04/2017
Jornal tribuna do norte
Cidade Apucarana
Pág. C11 Edição 7858
Visto Danetti

QUARTA-FEIRA,
19 DE ABRIL DE 2017

6d. 7858

Em conformidade com o instrumento convocatório no item 6.1 letra "H" e suas posteriores retificações, foram analisadas as amostras, conforme justificado abaixo e apenas à este procedimento, que encontra-se para vistas dos interessados:

ITEM 23 – VENCEDOR: AR DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ME – catálogo e amostras aprovados.

ITEM 67 – VENCEDOR: MARTINS E VALENTA LTDA – ME – catálogos e amostra aprovados.

ITEM 121 – VENCEDOR: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – catálogo e amostra aprovados.

ITEM 125 – DESCLASSIFICADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME por apresentar catálogo com descrição IK 08 face o termo de referência deste item solicitar IK 09, e a segunda colocada: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA – que já havia apresentado amostras e catálogos sagra-se vencedora do item.

ITEM 126 – VENCEDOR: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA – catálogos e amostras aprovadas.

ITEM 127 – DESCLASSIFICADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME por apresentar catálogo com descrição IK 08 face o termo de referência deste item solicitar IK 09.

ITEM 187 – VENCEDOR: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME – catálogos e amostras aprovadas.

Destarte, ficam as empresas devidamente notificadas do presente para manifestação nos termos do edital em referência.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Afixe-se em lugar de costume.

Edifício da Prefeitura de Ortigueira, 18 de Abril de 2017.

AMARILDO SEIGO
Prefeito Municipal

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Departamento de Compras



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 442-1570 CP.01 CEP: 86940-000

PORTARIA Nº 010/2017.
Data: 17/04/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017 a servidora Sra. DANIELLE GASPAR DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.352.716-0 SSP-PR, CPF. Nº 078.473.829-70, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 17 de abril de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 442-1008 CP.01 CEP: 86940-000

PORTARIA Nº 011/2017.
Data: 17/04/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2015/2016 para a funcionária Sra. Neive Maria da Silva da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.288.921-0 SSP-PR, CPF. Nº 648.461.999-91, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 17 de abril de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Pregão n.º 006/2017
Modalidade: Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO E COMPRAS.

Do Tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, segundo quantitativos e especificações conforme edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 44.400,00

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital. O Edital também estará disponível no Portal de Transparência do Município.

Eslarecimentos através do e-mail prefeitura@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: até o dia 03 de maio de 2017, às 11h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS LANCES: às 09h00min do dia 04 do mês de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 18 de abril de 2017.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Bellani, 210 – fone (043) 3428-1260

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal do Marilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seu Presidente e Vereador (a/s) desta Casa de Leis, convida a toda a população a participar de uma Audiência Pública no dia 04 de maio do corrente ano, às 19:00 Horas no Plenário desta Casa de Leis para tratar de assuntos referente a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, que tramita na Câmara dos Deputados em Brasília.

Marilândia do Sul, 17 de abril de 2017.

VINICIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO
Vereadora

PORTARIA GP Nº 210/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Bellani, 200 – Centro – Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

AQUILES TAKEBA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Conício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,

18 de abril de 2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 – Se o prestatador das obras previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame não cumprir, a partir da data de 03 de maio de 2017, as seguintes obrigações:

a) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

b) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

c) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

d) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

e) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

f) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

g) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

h) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

i) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

j) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

k) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

l) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

m) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

n) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

o) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

p) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

q) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

r) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

s) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

t) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

u) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

v) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

w) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

x) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

y) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

z) Manter a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução das obras, bem como a manutenção dos equipamentos e instalações necessárias para a execução das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto Andrade Almeida
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso - PR

NEIVE MARIA DA SILVA DA COSTA, brasileira, casada, servidora desta Casa de Leis no cargo de Secretária Executiva, portadora do CPF nº648.461.999-91, vem por meio deste, mui e respeitosamente requerer suas férias regulamentares referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2016.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bom Sucesso, 17 de abril de 2017.

Neive Maria da Silva da Costa

-Neive Maria da Silva da Costa-

COMO REQUER

EM 17/04/2017

Carlos Alberto Andrade Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR.
PROTOCOLO Nº. 022 / 2017

Recebi o presente em:

17/04/2017 às — horas

☒ Neive Maria da S. Costa - Secretária Executiva

